Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
CNPJ: 06.070.198.0001/66 Fone/Fax: (086) 3333-0042
Email: camaracaraubas-pi@hotmail.com

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA 5ª. Ao CONTRATANTE são asseguradas as prerrogativas prescritas no art. 58, incisos I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93, bem como se reconhece o direito da Administração de rescindir o contrato nos termos do art. 77 da mencionada lei, ressaltando-se que esta, quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, não poderá alterá-las sem prévia concordância do CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª. Ao CONTRATADO compete zelar pelo bom assessoramento no âmbito legislativo municipal (Cláusula 2ª).

CLÁUSULA 7ª. Obriga-se o CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação com o Município.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª. A rescisão contratual poderá ser:
11.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
11.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
11.3- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
11.4- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 11ª. Em caso do não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades indicadas na Lei Federal n. 8.666/93.

DA FONTE DE RECURSOS

CLAÚSULA 12º. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária, Poder 01 – Poder Legislativo Órgão 01 – Câmara Municipal Código da Despesa 33903502 Fonte do Recurso: 0.001.00

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 13ª. As partes elegem o foro da Comarca Vinculada de Buriti dos Lopes para dirimir as controvérsias porventura surgidas em relação ao presente contrato.

Assim, por estarem firmes e acordados, firmam as partes o presente contrato, em caráter irrevogável e irretratável, em três vias de igual valor e teor, perante duas testemunhas nomeadas e assinadas, para um só fim de direito.

Caraúbas do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2023.

JAILSON BRITO DE BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

CONTABEBELE ME - FRANCISCO EDIVAN CALDAS OLIVEIRA
CNPJ 22.132.826/0001-47
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF: 372 741 393 04

Nome:
CPF:

Id:030E6B33909AEC6D

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
CNPJ: 06.070.198.0001/66 Fone/Fax: (086) 3333-0042
Email: camaracaraubas-pi@hotmail.com

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL;

Dotação Orçamentária, Poder 01 – Poder Legislativo Órgão 01 – Câmara Municipal Código da Despesa 33903502 Fonte do Recurso: 0.001.00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CONTRATADO: FELIPE BRITO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 43.849.635/0001-70.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JAILSON BRITO DE BARROS

Caraúbas do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2023.

VALESIA MARIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:0471B0ABEE24EC74

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
CNPJ: 06.070.198.0001/66 Fone/Fax: (086) 3333-0042
Email: camaracaraubas-pi@hotmail.com

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL;

Dotação Orçamentária, Poder 01 – Poder Legislativo Órgão 01 – Câmara Municipal Código da Despesa 33903502 Fonte do Recurso: 0.001.00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CONTRATADO: CONTABEBELE ME – FRANCISCO EDIVAN CALDAS OLIVEIRA
CNPJ 22.132.826/0001-47

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: JAILSON BRITO DE BARROS

Caraúbas do Piauí-PI, 12 de janeiro de 2023.

VALESIA MARIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação